

Projeto de Lei Ordinária nº 383/2025.

Autor: Vereadora Jailma Carvalho

PARECER

CONCEDE ISENÇÃO EM TAXAS DE INSCRIÇÃO
EM EVENTOS DE CORRIDA DE RUA A
CORREDORES QUE SEJAM DOADORES DE
SANGUE REGULARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

1 RELATÓRIO.

O Projeto de Lei nº 383/2025 de autoria da Vereadora Jailma Carvalho dispõe sobre a concessão de **isenção da taxa de inscrição** para participação em eventos de corrida de rua realizados no Município de João Pessoa a corredores que comprovem condição de **doador regular de sangue**.

Para fruição do benefício, o participante deverá apresentar, no ato da inscrição: (i) certificado/comprovante de doação emitido pelo Hemocentro da Paraíba ou órgão competente; (ii) documento de identificação (RG ou CPF); e (iii) comprovante de residência em João Pessoa. Considera-se doador regular aquele que realizou, no mínimo, **duas doações no período de 12 meses** anteriores à inscrição.

O texto prevê reserva de **10% (dez por cento)** do total das vagas para essa modalidade, disponibilizadas no **primeiro lote** por meio de voucher, com bloqueio automático da opção quando o total for atingido. A verificação documental caberá aos organizadores do evento, com apoio do Hemocentro, devendo o procedimento constar expressamente no edital. Por fim, estabelece que as despesas decorrentes das inscrições isentas serão integralmente arcadas pelas organizações promotoras, sem ônus ao Município.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de Políticas Públicas - CPP

A matéria foi encaminhada a esta Comissão após análise da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa (CCJRLP), que se pronunciou favoravelmente quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade. Este parecer, portanto, incide prioritariamente sobre o **mérito público** da proposição.

II FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise de mérito considera a relevância social, a coerência com políticas de saúde pública, a viabilidade prática e os efeitos potenciais da iniciativa sobre a doação de sangue e o fomento à prática esportiva.

O projeto articula, de forma criativa, dois vetores de interesse público: a **promoção da doação de sangue** — ato de solidariedade essencial para a manutenção dos estoques hemoterápicos — e o **fomento à prática esportiva**. Incentivos não-financeiros, como isenção em taxas de inscrições, são instrumentos eficazes para estimular comportamentos cidadãos, especialmente quando dirigidos a ações contínuas (no caso, doação regular).

Ao condicionar o benefício à caracterização de **doador regular** (mínimo de duas doações nos últimos 12 meses), o projeto promove comportamento sustentável e frequente, preferível a incentivos pontuais. Esse critério tende a gerar maior estabilidade nos estoques e cultura de doação contínua, o que tem impacto positivo direto na capacidade de resposta do sistema de saúde em eventos críticos.

Ao vincular o estímulo a eventos de corrida de rua — atividades com forte mobilização comunitária — a proposição amplia a visibilidade da doação, integra agendas de saúde e esporte e reforça valores de cidadania. A medida valoriza a prática esportiva como vetor de promoção da saúde, ao mesmo tempo em que reconhece e prestigia a solidariedade dos doadores.

O projeto apresenta critérios objetivos e operacionais claros (documentos exigidos, conceito de doador regular, percentual de vagas, forma de disponibilização por voucher no primeiro lote, obrigação de informar no edital), conferindo previsibilidade e transparência ao mecanismo. A previsão de apoio do Hemocentro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de Políticas Públicas - CPP

para verificação documental também reforça a lisura do procedimento.

A norma transfere integralmente o custo das inscrições isentas às organizações promotoras, preservando o erário municipal. Tal solução torna a medida razoável do ponto de vista fiscal e viável para os eventos desportivos, sem impor ônus direto à administração pública.

A efetividade da iniciativa dependerá, naturalmente, da adesão dos organizadores e da divulgação adequada; contudo, o modelo proposto reserva de vagas e disponibilização por voucher no primeiro lote é compatível com práticas do mercado de eventos esportivos e pode ser adotado com rapidez, gerando resultados palpáveis (aumento de doadores regulares e reforço à cultura da doação).

Do ponto de vista meritório, eventuais riscos (fraudes na comprovação, dificuldade de comunicação ao público, conflito sobre vagas) não obstam a conveniência da medida, por serem mitigáveis mediante procedimentos administrativos simples e existência de parceria técnica com o Hemocentro — elemento já previsto no texto.

III CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Relatoria manifesta parecer **FAVORÁVEL** o **Projeto de Lei Ordinária nº 383/2025** por apresentar **mérito público relevante**. A proposição constitui instrumento pertinente e oportuno para incentivar a doação regular de sangue, estimular a solidariedade e valorizar a prática esportiva na cidade de João Pessoa, com previsibilidade operacional, baixo impacto orçamentário para o Município e potencial de contribuição efetiva aos estoques de sangue locais.

Registra-se, apenas para completude processual, que a **constitucionalidade, legalidade e juridicidade** do projeto foram objeto de análise e parecer favorável pela CCJRLP; por isso esta Comissão dirigiu a sua análise prioritariamente ao mérito e aos efeitos sociais da medida.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Salvo melhor juízo.

É o VOTO

João Pessoa - PB, 12 de dezembro de 2025



RÔMULO DANTAS
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI n. 383/2025**, de autoria da Vereadora Jailma Carvalho, por reconhecer seu mérito social, sua utilidade pública e sua adequação técnica como instrumento de incentivo à doação regular de sangue e de promoção da saúde e do esporte no Município de João Pessoa.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2025.

Jailma Carvalho
Vereadora
Presidente

Icaro Chaves
Vereador Vice-Presidente

Eliza Virginia
Vereadora Membro

Guguinha Moov Jampa
Vereador Membro

Fabio Carneiro
Vereador Membro

Rômulo Dantas
Vereado Membro

Toinho Pé da Aço
Vereador Membro